



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 59, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão Setorial de Seleção responsável pelo processo seletivo de afastamentos de servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação, PROSDAV.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram conferidas pela **Portaria PROGEPE/UFJF nº 142, de 10 de maio de 2024**, e

CONSIDERANDO o Edital PROSDAV nº 02/2026, que estabelece o processo seletivo para concessão de afastamentos para participação em programas de pós-graduação stricto sensu, treinamento regularmente instituído (TRI), ação de desenvolvimento em serviço (ADES), licença para capacitação profissional, cessão e cooperação técnica,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Seleção (CSS) responsável pela condução do processo seletivo previsto no Edital PROSDAV nº 02/2026, destinado à concessão de afastamentos a servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados nos setores subordinados à Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação.

Art. 2º A Comissão Setorial de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Nome	SIAPE	Setor
Vilma Lúcia Pedro	1854344	CDARA
Uiara Gonçalves Soares	1044375	CDC
Roberta Dannemann Vargas Neves	2161934	CDC
Ricardo Silva Campos	1757284	CGCO
Sérgio Luis Lima Corrêa	1852329	CGCO
Eliete Aparecida de Paula Cunha	1621470	CDARA
Gisella Meneguelli de Sousa	1657210	Setor de Avaliação e Regulação

Art. 3º Presidirá esta Comissão a Senhora Vilma Lúcia Pedro, sendo substituída em suas ausências pela Senhora Uiara Gonçalves Soares.

Art. 4º Compete à Comissão Setorial de Seleção:

- I - receber e analisar as inscrições encaminhadas pelos candidatos;
- II - verificar a conformidade das inscrições com as disposições do edital e da legislação vigente;
- III - realizar a classificação dos candidatos por modalidade de afastamento;
- IV - elaborar e divulgar o resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo;
- V - analisar e deliberar, em primeira instância, sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- VI - encaminhar à Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação os resultados finais do processo seletivo.

Art. 5º A participação na Comissão Setorial de Seleção será considerada atividade de relevante interesse institucional e não implicará remuneração adicional.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atividades durante a vigência do Edital PROSDAV nº 02/2026, podendo ter seu funcionamento prorrogado caso haja necessidade para conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHÈLE CRISTINA RESENDE FARAGE
PRÓ-REITORA ADJUNTA DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 10/03/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2899304** e o código CRC **0ADEAB90**.

Referência: Processo nº 23071.900421/2026-41

SEI nº 2899304